

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar****Despacho (extracto) n.º 14 675/2006**

Obtida a necessária anuência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, autorizo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a transferência da assistente administrativa especialista Maria Isaura Raimundo para o lugar da mesma carreira e categoria que se encontra vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 18 de Abril de 2006, ficando exonerada do anterior lugar a partir dessa mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Instituto de Defesa Nacional**Despacho (extracto) n.º 14 676/2006**

Por despacho do director de 28 de Junho de 2006, foi Maria da Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira, assistente administrativa especialista do Instituto da Defesa Nacional, nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal do mesmo Instituto. Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

MARINHA**Instituto Hidrográfico****Despacho (extracto) n.º 14 677/2006**

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 20 de Junho de 2006, foi Filomena de Fátima Gião Venâncio Gago Mocho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao director-geral do Instituto Hidrográfico vice-almirante José Augusto de Brito, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e nos termos do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

Superintendência dos Serviços de Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 14 678/2006**

Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o 9803796, primeiro-marinheiro FZ Nuno Rafael Morais Baço.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9805296, cabo FZ Rui Carlos Vaz Bessa, e à direita do 9801497, cabo FZ Rui Jorge da Silva Seco.

22 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 679/2006

Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

27867, sargento-chefe L Dário Farinha Ferreira.

Promovido a contar de 30 de Abril de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 35966, sargento-mor L Octávio Duarte Mendes Júlio.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 23567, sargento-mor L Manuel Tavares Simões.

22 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 14 680/2006****Delegação de competências no comandante da Instrução e Doutrina do Exército**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no comandante da Instrução e Doutrina do Exército, tenente-general Américo Pinto da Cunha Lopes, a competência para, no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina:

- Praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino e nos estabelecimentos de ensino militar, com excepção da Academia Militar, nomeadamente para despachar requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação;
- Autorizar deslocações em serviço no território nacional de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «secreto» e «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Planear, coordenar, executar e inspeccionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às actividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministério da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina:

- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam interveniente viaturas do Exército;
- Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau de «confidencial» podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores ou chefes de órgãos integrados na estrutura do Comando da Instrução e Doutrina.